



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Quinta-Feira, 13 de Março de 2025 - Ano XCVIII - Nº 43 www.itabaiana.pb.gov.br

2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00003/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB E A EMPRESA AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CONCEIÇÃO LTDA.

Com base no art. 124, Inciso II, Linear "D" da Lei nº 14.133/21, juntamente com o previsto no subitem 16.5 do Instrumento Convocatório - Pregão Eletrônico Nº 00035/2024, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, R. Presidente Epitácio Pessoa Nº 422/430 - Centro - Itabaiana-PB, representada pelo Sr. Prefeito Constitucional José Cláudio Chaves Cavalcante Neto, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CONCEIÇÃO LTDA CNPJ 07.727.163/0001-10 Rod PB 54 Km 17 s/n, Loteamento Nova Itabaiana - Itabaiana/PB, representada pelo Sr. Manoel Gomes de Oliveira, doravante designada **CONTRATADA**, **RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 00003/2025**, para alterar o texto constante na Cláusula Terceira do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

Item	Descrição do Produto	Valor Unit
01	Gasolina Comum	R\$ 5,71
03	Óleo Diesel S-10	R\$ 5,92

LEIA-SE:

Item	Descrição do Produto	Valor Unit
01	Gasolina Comum	R\$ 5,89
03	Óleo Diesel S-10	R\$ 6,18

Informamos que os valores irão retroagir até a data do recebimento da solicitação 04 de fevereiro de 2025. Permanece inalterado, em seu inteiro teor, as demais Cláusulas do Contrato nº 00003/2025.

Itabaiana, 10 de março de 2025.

JOSÉ CLÁUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO CONSITUCIONAL
PREFEITURA DE ITABAIANA-PB
CONTRATANTE

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CONCEIÇÃO LTDA
CNPJ 07.727.163/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, que objetiva: Locação de 01 Imóvel (térreo) destinados a instalação da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROSANGELA MALTA RIBEIRO - R\$ 19.500,00.

Itabaiana - PB, 12 de março de 2025.

José Claudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, que objetiva: Locação de 01 Imóvel (Primeiro Andar) destinados a instalação da Sede da Secretaria Municipal de Educação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROSEANE RIBEIRO MALTA NASCIMENTO - R\$ 19.500,00.

Itabaiana - PB, 12 de março de 2025.

José Claudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 008 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA DE ITABAIANA-PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-PB ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais previstas Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e, ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir a situação de saúde do trabalhador e da trabalhadora;

CONSIDERANDO o Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Estado da Paraíba (CES-PB), em sua 321ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de janeiro de 2025;



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional

Amanda Virgínia da Silva Costa
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Gesielle Fernandes Brito Lima de Menezes
Diretora de Atos e Publicações





CONSIDERANDO as Leis a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 723, de 09 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 196 do Conselho Estadual de Saúde/PB, de 14 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO e Decreto Estadual Nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do MUNICÍPIO DE ITABAIANA – PB, que será realizada no dia 14/04/2024, tendo como sede da realização o município de Gurinhém – PB, no endereço: Club Flash Dance (Rua Santo Antônio S/N, Gurinhém-PB), conforme o Decreto Estadual Nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2025,

Art. 2º - O tema central da Conferência será, “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”;

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora será coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão homologados mediante Resolução da 12ª CIR-Comissão Inter gestores Regional.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pela 12ª CIR-Comissão Inter gestores Regional.

Art. 6º - As despesas com a organização da realização da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana - PB 13 de março de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional de Itabaiana

PORTARIA PMI/GP 193/2025

O Excelentíssimo senhor José Cláudio Chaves Cavalcante Neto, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 56 e 62 da Lei Orgânica do Município de Itabaiana, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem vencimento, a pedido, à servidora efetiva **Williana Paula Lima de Menezes**, matrícula **9079-4**, lotada na **Secretaria de Educação**. Esta Portaria retroage a **06 de março de 2025**.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Registre-se e

Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2025.

José Cláudio Chaves Cavalcante Neto
Prefeito Constitucional